



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 088 / 2006.**

Institui a Gratificação de Incentivo Funcional aos integrantes das Comissões de Sindicância, Inquérito e Avaliação de Estágio Probatório desta Municipalidade, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, a partir de 1º de março de 2006, a Gratificação de Incentivo Funcional aos integrantes das Comissões de Sindicância, Inquérito e Avaliação de Estágio Probatório desta Municipalidade.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus à gratificação instituída por esta lei enquanto estiver integrando, na qualidade de membro, às referidas Comissões.

**Art. 2º** - A Gratificação Funcional de que trata o artigo anterior será paga na base de 1/3 (um terço) do Salário Mínimo Nacional vigente.

**Art. 3º** - A presente Gratificação não se incorpora ao vencimento base do servidor para fins de aposentadoria ou instituição de pensão, nem como base de concessão de gratificações ou benefícios posteriores, conforme preconiza o § 2º, art. 51, da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente gratificação correrão à conta da dotação orçamentária 31.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil), Programa de Trabalho nº 0001 (Apoio Administrativo).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2006.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do Dia 30 / 03 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
23 de março de 2006.

  
PAULO LOBO  
= Prefeito =

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em 11 / 04 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação e Finanças  
Em 31 / 03 / 2006 <sup>Orçamento</sup>

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente

**APROVADO**  
1ª VOTAÇÃO

Em 11 / 04 / 2006

Francisco Marcos Moreira Pinto  
Presidente